

PORTARIA Nº 1, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Estabelece regras de transição referentes ao regulamento de disciplinas optativas referendado pela Portaria nº 4, de 29 de outubro de 2015.

O Diretor da Faculdade de Direito do Vale do Rio Doce (FADIVALE), no exercício das atribuições que lhe confere o art. 9º do Regimento Escolar, **RESOLVE**:

Art. 1º. Considerando a nova matriz curricular do curso, vigente a partir do primeiro semestre do corrente ano de 2020, na qual não há mais a exigência do cumprimento de disciplinas optativas, a aplicação do Regulamento de Disciplinas Optativas desta instituição dar-se-á, doravante, do seguinte modo:

I – O referido regulamento não será aplicado aos alunos que ingressarem para cursar o primeiro período do curso a partir do primeiro semestre de 2020, segundo as modalidades de ingresso admitidas na legislação educacional;

II – Também não será aplicado o referido regulamento aos alunos que, a partir do segundo semestre de 2025, ingressarem, por transferência ou outra modalidade permitida de ingresso, em turmas em relação às quais se aplique a matriz curricular de 2020;

III – Em regime de transição de matriz curricular, continuarão sendo aplicadas as regras do referido regulamento:

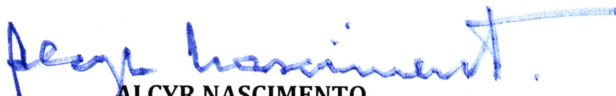
a) aos alunos já anteriormente matriculados nesta instituição de ensino e que venham, a partir do primeiro semestre de 2020, a cursar o segundo período ou etapa subsequente do curso;

b) aos alunos admitidos por transferência ou qualquer outro modo de ingresso permitido na legislação, que ingressem no curso, a partir do primeiro semestre de 2020, em turma em relação à qual ainda vigorará a matriz curricular de 2015.

Art. 2º. Questões não suficientemente tratadas nesta portaria serão resolvidas mediante deliberação da direção da faculdade, ouvida a coordenação de curso.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mediante afixação em quadro de avisos na sede da FADIVALE.

Governador Valadares, 27 de janeiro de 2020.


ALCYR NASCIMENTO
Diretor da FADIVALE